



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 04 de setembro de 2025.

Mensagem nº 083/2025.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.247.788,19 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.247.788,19, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.247.788,19 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 883.788,19 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601 – R\$ 19.000,00 (Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 – R\$ 20.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FONTE 1635 – R\$ 45.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde)

FONTE 1704 – R\$ 2.280.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	228.788,19
33.90.39.10.1600	Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
33.90.39.17.1600	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	175.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.13.1601	Materiais para Coleta de Lixo	R\$	11.500,00
33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$	7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 - Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$	2.280.000,00
------------------	------------------------------	-----	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	45.000,00
------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	30.000,00
33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1621	Material de Consumo - Outros	R\$	10.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 - Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	10.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	703.788,19
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	19.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.33.1635	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$	45.000,00
------------------	-------------------------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	180.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	2.280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1621	Mobiliário em Geral	R\$	10.000,00
------------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 - Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	10.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal